

MUNICÍPIO DE LINS
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de inscrição de filiação e licença de atletas de esgrima por inexigibilidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição de filiação e atletas de esgrima na Federação Paulista de Esgrima	comum	serviço	11	R\$ 110,00	R\$ 1.210,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), não haverá formulação de contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretária de Esportes e Lazer de Lins desenvolve através do Programa de Incentivo de Esporte ao Linense, com o estímulo a participação de atletas de diversas modalidades em competições regionais, nacionais e internacionais para representarem oficialmente a Secretaria em atividades esportivas das quais a mesma não tem equipe oficial em treinamento.

A Federação Paulista de Esgrima é uma organização a nível estadual que é detentora da organização da modalidade no estado de São Paulo, as competições organizadas pela federação têm caráter oficial, os atletas para competirem precisam estar filiados e licenciados de acordo com as categorias em que estão aptos a competir, a Federação Paulista de Esgrima tem por contrato a empresa Tactus Sports como detentora dos direitos de recebimento, organização e controle dos pagamentos realizados para a Federação por meio de filiações, inscrições ou quaisquer outros fins e meios.

Conforme prevê o art. 217, inciso II, da Constituição Federal, “é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, com a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento”.

Nesse sentido, a aquisição de inscrição de filiação e licença dos atletas que representam a Secretaria de Esportes e Lazer de Lins em competições da Federação Paulista de Esgrima promove os seus objetivos constitucionais, mantendo os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.1. O objeto da contratação não está previsto Plano de Contratações Anual pois o mesmo se encontra em elaboração, mas as despesas decorrentes das inscrições das equipes da Secretaria de Esportes fazem parte do planejamento estipulado pela secretaria quando da formulação da Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A participação dos atletas de esgrima da Secretaria de Esportes em competições da Federação Paulista de Esgrima somente pode ser efetivada com a inscrição de filiação e licença dos atletas junto a federação através da empresa Tactus Sports, sendo esta a empresa que detém por contrato o direito de gerir as receitas da Federação Paulista de Esgrima com exclusividade, o processo de inexigibilidade é o que melhor atende a necessidade da demanda. Atendendo assim o que versa o Art. 74. da Lei 14133 no seu inciso I, ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sendo o serviço de execução imediata mediante emissão da nota de empenho e não havendo a necessidade de formulação de contrato, a empresa realizará a devolução integral do valor em caso de não realização da competição durante o período estipulado na documentação enviada para a secretaria.

4.2. Dispensamos a emissão de parecer jurídico conforme artigo 53, parágrafo 5º, da lei nº14.133 que tem o seguinte entendimento; “É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico”.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4. O prazo para pagamento será de 7 dias após a emissão da nota fiscal ou data de vencimento do boleto bancário emitido, desde que atendido o prazo de 24/04/2024 para que seja feito o empenhamento para empresa.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A empresa contratada detém a exclusividade sobre a gestão das receitas da Federação Paulista de Esgrima que por sua vez é a organização que estipulando o valor da inscrição a ser cobrada para os atletas conforme documentação enviada para a Secretaria de Esportes e Lazer.

Para justificar o valor a ser empenhado, utilizamo-nos dos termos do artigo 8º, §1º do decreto municipal nº 13.415 de 05 de maio de 2023, onde versa que quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Exigências de habilitação

6.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.2. A empresa deve apresentar as certidões que atendam o disposto no art. 17 do decreto 13.393/2023, no qual será baseado essa contratação.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais), conforme custos unitários apostos na documentação enviada pela organizadora do evento e anexa.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lins.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Executora: 02.09.01 – Secretaria de Esportes e Lazer;
- II) Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal;
- III) Ficha: 660;
- IV) Descrição da Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Lins, 24 de junho de 2024.

ALEXANDRE HIGASA
KUBO:31854356801

Assinado digitalmente por ALEXANDRE HIGASA KUBO:31854356801
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS V6, OU=ALEXANDRE HIGASA KUBO:31854356801
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.24 14:42:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Alexandre Higasa Kubo

Agente Administrativo